

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA DE SAÚDE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM  
ENFERMAGEM

**EDITAL Nº 09/2018-ESUFRN**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM –  
2018**

A Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – ESUFRN – torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo referente ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM**, ao qual poderão se submeter os profissionais portadores de diploma de curso superior em Enfermagem.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Período: 09/04/2018 a 27/04/2018.

1.2. Início das aulas: 18/05/2018.

1.3. Local: inscrições via SIGAA, pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

1.4. Documentos necessários:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido através do site [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br) (lado esquerdo da página – *lato sensu* – processo seletivo);

II – Currículo em formato livre com cópia dos devidos documentos comprobatórios;

III – Cópia do documento de identidade e CPF;

IV – Prova de quitação eleitoral;

V – Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro do sexo masculino;

VI – Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;

VII – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhida por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

1.4.1. Envio de documentos necessários à inscrição: O candidato deverá proceder com o envio *on-line* de toda a documentação necessária. Nenhum documento deverá ser entregue presencialmente ou por meio físico. Os documentos anexados devem estar no formato PDF. Importante identificar cada um dos arquivos anexados com nome correspondente ao seu conteúdo seguido da identificação do candidato (ex.: Currículo João Braz; Foto João Braz; Identidade João Braz etc.).

**2. DAS VAGAS**

2.1 São oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o público externo portadores do diploma de curso superior em Enfermagem. Adicionalmente são ofertadas 5 (cinco) vagas destinadas para servidores efetivos e ativos do quadro da UFRN, portadores do diploma de curso superior em Enfermagem, que sejam servidores efetivos e contratados como Enfermeiro e/ou Enfermeiro docente de Enfermagem, totalizando 55 vagas.

2.2 Caso o número de vagas reservadas para os servidores efetivos e ativos do quadro da UFRN não seja preenchido em sua totalidade ou parcialidade, a(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) destinada(s) à comunidade respeitando a ordem de classificação do resultado final.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita com base na análise do currículo dos candidatos, obedecendo aos critérios constantes no ANEXO I deste edital.

3.2 O processo seletivo ocorrerá de 09/04/2018 a 27/04/2018 e consistirá da etapa análise curricular, de caráter classificatório, com nota máxima e critérios para pontuação das notas descritos a seguir:

3.2.1. Na etapa de análise curricular serão avaliadas a experiência acadêmica e profissional do candidato. Nota máxima do currículo = 10 (dez) pontos de acordo com os critérios que constam no Anexo I.

3.2.2. A nota final do candidato é expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com caráter classificatório por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem as melhores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato de maior idade.

### 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado da análise curricular do processo seletivo será divulgado no mural da Escola de Saúde, no dia 07 de maio de 2018.

5.2. Do resultado da etapa de análise curricular do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois (2) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sob judice*.

5.3. Os recursos poderão ser interpostos na Secretaria da Direção de Ensino da Escola de Saúde da UFRN, em formulário próprio disponível na Secretaria.

5.4. O resultado final será divulgado no dia 09 de maio de 2018 no mural da Escola de Saúde.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos alunos aprovados no curso será realizada na Secretaria da Direção de Ensino da Escola de Saúde nos dias 11/05/2018 e 14/05/2018 das 8h às 11h30 e das 14h às 17:30h.

6.2. Só será efetuada a matrícula do candidato que apresentar diploma de graduação de enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (se estrangeiro, devidamente validado) ou certidão de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição.

6.2.1. Para a realização das práticas supervisionadas, os estudantes deverão apresentar cópia da carteira de registro como enfermeiro do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), e declaração de regularidade junto ao COREN.

6.3. Caberá à FUNPEC ([www.funpec.ufrn.br](http://www.funpec.ufrn.br)) a gestão financeira do curso nos termos da Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN.

## 7. DO CURSO

7.1. Duração: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga-horária de 360 horas- aulas presenciais em caráter obrigatório divididas em disciplinas/módulos, e frequência mínima de 75% por disciplina teórica, teórico-prática e prática.

7.2. Período e Periodicidade:

7.2.1 O curso será realizado no período de 18/05/2018 a 18/12/2019.

7.2.2 As aulas teóricas e teórico-práticas ocorrerão quinzenalmente nas sextas-feiras das 18:00 às 22:00 horas, e nos sábados das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

7.2.2.1. Considerando a necessidade de adequação de cronograma poderão ocorrer alterações dos períodos quinzenais.

7.2.3 As práticas supervisionadas ocorrerão em dias corridos da semana, a partir do segundo semestre de 2019, em dias úteis e/ou finais de semana, no horário das 8h às 18h.

## 8. INVESTIMENTO

8.1. Taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) e 18 parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão recolhidas e geridas pela FUNPEC, por meio de contrato a ser firmado entre o estudante e a FUNPEC.

## 9. DA ISENÇÃO DA TAXA

Os candidatos às vagas adicionais de demanda interna da UFRN têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme determinado pela Resolução nº 197/2013–CONSEPE.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM.

Natal, 02 de abril de 2018.

**Edilene Rodrigues da Silva**  
**Diretora da Escola de Saúde/UFRN**

**Cleonice Andréa Alves Cavalcante**  
**Coordenadora do Curso de Especialização em Urgência e Emergência em**  
**Enfermagem.**

## CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Data	Fase	Procedimento
09/04/2018 a 27/04/2018	Inscrições	Acessar <a href="http://www.sigaa.ufrn.br">www.sigaa.ufrn.br</a> > lato sensu > processos seletivos > PROCESSO SELETIVO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM.
30/04/2018	Homologação das inscrições	Publicação no mural de avisos da ESUFRN
02/05/2018 a 04/05/2018	Etapa de Análise Curricular	Comissão de Avaliação
07/05/2018	Resultado da Etapa de Análise Curricular	Publicação no mural de avisos da ESUFRN
08/05/2018 e 09/05/2018	Recurso	Interposição de Recursos Etapa Análise Curricular
10/05/2018	Resultado final	Divulgação no quadro de avisos da ESUFRN.
11/05/2018 e 14/05/2018	Matrícula dos alunos no curso	Presencial, das 8h às 11h30 e das 14h às 17:30h, na Secretaria da Direção de Ensino da ESFURN.
18/05/2018	Início das aulas	ESUFRN

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de atuação como enfermeiro	6,0 pontos por ano de atuação Máximo 30,0 pontos	
Atuação como professor de enfermagem em qualquer nível de ensino.	5,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em Projetos de Pesquisa como bolsista	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em projeto de monitoria como bolsista	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em projeto de extensão como bolsista	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em eventos: congressos, seminários, simpósios e correlatos	0,5 pontos por evento Pontuação máxima 2,0	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios e correlatos	1,0 ponto por apresentação de trabalho Pontuação máxima 5,0	
Curso de Especialização - carga horária mínima de 360 horas.	5,0 pontos por curso Pontuação máxima 10,0	
Curso de Aperfeiçoamento – carga horária mínima 180 horas	2,5 pontos por curso Pontuação máxima 5,0	
Curso de Extensão Universitária/Curso de Atualização – carga horária mínima de 30 horas	1,5 ponto por curso Pontuação máxima 6,0	
Curso de Atualização – carga horária de até 30 horas	1,0 ponto por curso Pontuação máxima 5,0	

O candidato que obtiver o maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, com a aplicação de regra de três simples e baseando-se na maior pontuação verificada na análise da documentação apresentada por cada candidato.